PORTARIA nº 089, de 01 de abril de 2013.

Determina a abertura de Sindicância Administrativa.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 157 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001 que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado, consubstanciado em evento danoso envolvendo veículo da frota municipal, **DESIGNA**:

Os servidores ODETE SCHMITZ, Enfermeira, matrícula nº 275, DANIELA ZANATTA, Agente Administrativo, matrícula nº 74 e VANESSA ZANETTIN FACHINELLI, Agente Administrativo, matrícula nº 167, para instauração de <u>SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA</u>, a fim de apurar as circunstâncias em que ocorreu o evento e apontar eventuais responsabilidades pelo ressarcimento dos danos decorrentes do sinistro em questão, se houver, resultantes do ocorrido na data de 26 de março de 2013, por volta das 19h30min, no trevo existente na Rodovia RS 453 para acesso principal à cidade de Garibaldi/RS, ocasião em que o veículo Fiat/Doblô, placa INZ-7719, pertencente ao Município de Coronel Pilar e então conduzido pelo servidor LUCIANO CONTINI, ao efetuar manobra de ingresso na Rodovia a partir do referido trevo, quando transitava no sentido proveniente da zona central de Garibaldi, ao acessar a segunda pista de rodagem (pista mais próxima à margem da rodovia) foi atingido pelo caminhão placa ICS-1137, que trafegava na Rodovia RS 453 no sentido a Bento Gonçalves, cujo abalroamento resultou em danos no veículo da municipalidade, conforme Registro de Ocorrência de Acidente de Trânsito nº 201303261206921, lavrado em decorrência do fato.

Fica estabelecido o prazo de **30 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, ao primeiro dia do mês de abril de 2013.

Lourenço Delai

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Áureo Antônio Salvi

Secretário Municipal da Administração e Fazenda